PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

2134/11

PROJETO DE LEI Nº .....

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1903/2011, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1903/2011, de 22 de novembro de 2011, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Sarandi, para a gestão administrativa de 2013 a 2016, ficam fixados, em parcela única, no valor de R$. 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais)."

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1903/2011, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ